



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI N° 2.487, de 10 de fevereiro de 2022.

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar o Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, para o repasse do valor total de R\$ 10.802,40 (dez mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos) a ser destinado à Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César referente a realização de FAEC- Cirurgias Eletivas conforme Portaria GM/MS n° 3.641 de 21 de dezembro de 2020, conforme Ofício 07/2022”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo a efetuar o repasse do valor total de **R\$ 10.802,40 (dez mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos)** a ser destinado à Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César referente ao pagamento de FAEC- Cirurgias Eletivas conforme Portaria GM/MS n° 3.641 de 21 de dezembro de 2020, conforme Ofício 07/2022, a ser repassado em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal n° 2.461 de 24 de novembro de 2021 a seguir descritos:

Unidade Executora: 02.04.02 Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática: 10.301.0010-2.010 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0077 3.3.50.43 - 05 Subvenções Sociais.

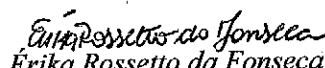
Valor R\$ 10.802,40 (dez mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta